



Ofício nº 3980/2022/SG

Juiz de Fora, 08 de novembro de 2022

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3658
Em 11/11/22
Augusto
EXPEDIENTE

Referência: Ofício nº 3125/2022
Pedido de Informação nº 249/2022
De Aatoria do Vereador João Wagner

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa as informações solicitadas pelo Exmo. Sr. Vereador Wagner de Oliveira, no Pedido de Informação nº 249/2022, por meio do parecer anexo da Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas (SESMAUR).

Atenciosamente,


Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Memorando 5- 104.620/2022

De: Valter D. - SESMAUR

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Aline L.

Data: 28/10/2022 às 16:08:51

Setores envolvidos:

SESMAUR, SESMAUR - SAPG, SESMAUR - DFAU, SESMAUR - DFAU - SFR Centro II, DACOL

Pedido de Informação n.º 249/2022 - João Wagner

Prezada Gerente Aline,

Em atendimento à solicitação constante do Pedido de Informação n.º 249/2022 - Câmara Municipal, formulado pelo Vereador João Wagner, em que solicita que a SESMAUR "...informe, em caráter de máxima urgência, a respeito da fiscalização e das medidas efetivamente promovidas para conter e eliminar de vez a aglomeração de pessoas, tumulto no trânsito, som alto, atos de vandalismo até altas horas da madrugada, verdadeira perturbação do sossego dos usuários da via e dos moradores residentes próximo ao n.º 2390 e em todo o seu entorno, da Avenida Presidente Itamar Franco", seguem as informações prestadas pela Supervisão de Fiscalização Regional Centro II do Departamento de Fiscalização Ambiental e Urbana desta SESMAUR e repassadas pelo seu Gerente (Despachos 3- e 4- 104.620/2022 supra), inclusive os procedimentos de fiscalização de posturas já adotados em relação à situação em comento.

Respeitosamente,

Valter Fernando Devotti

Supervisor SESMAUR/SAPG - Assist. Adm. VI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18BC-B932-D3F2-D890

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALTER FERNANDO DEVOTTI (CPF 105.XXX.XXX-96) em 28/10/2022 16:09:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/18BC-B932-D3F2-D890>

Memorando 3- 104.620/2022

De: Tatiana V. - SESMAUR - DFAU - SFR Centro II

Para: SESMAUR - DFAU - Departamento de Fiscalização Ambiental e Urbana - A/C Claudio S.

Data: 28/10/2022 às 11:21:36

Setores envolvidos:

SESMAUR, SESMAUR - DFAU, SESMAUR - DFAU - SFR Centro II, DACOL

Pedido de Informação n^o 249/2022 - João Wagner

Sr. Gerente, bom dia.

Em atendimento ao solicitado, no âmbito da competência da Fiscalização de Posturas Municipais, que no caso relatado possui a competência de verificar o estabelecimento comercial envolvido no caso, encaminho o relatório com as ações no local.

Acrescento que a perturbação do sossego público caracterizado pelas pessoas na via pública causando algazarra, escutando som alto, e urinando na via (objeto de outras reclamações do mesmo local) trata-se de contravenção penal e é de competência da Polícia Militar; as questões relativas aos veículos são de competência do órgão fiscalizador do trânsito.

Tatiana Julião Vieira

Fiscal de Posturas Municipais III - mat. 35.290-0
Supervisão II de Fiscalização Regional Centro II

Anexos:

relatorio_me_gusta_novas_informacoes_2.pdf



Relatório atendimento – Serviço Extraordinário

Relatório elaborado a pedido do Sr. Gerente, em atendimento ao Memorando nº 85.657/2022, referente a reclamações existentes em relação aos bares/estabelecimentos da Av. Pres. Itamar Franco, São Mateus.

Informamos que temos reclamações referentes ao estabelecimento “Me Gusta”, estando os demais em conformidade com a legislação municipal.

ME GUSTALB BAR LTDA

CMC	196.468/00-8	Emissão	21/06/2022	Val.	21/06/2023	Pessoa	JURIDICA	CONSULTA
Nome/Razão Social				CPF/CNPJ	46.838.036/0001-46	Página		
ME GUSTALB BAR LTDA				Processo	000000/0001	0		
Domicílio Fiscal				Porte		Imóvel		
AV.	PRESIDENTE ITAMAR FRANCO			SEM LIMITE AREA		REGULAR		
Numl.	02392	Comp1.		Bairro	SAO MATEUS			
Atividade(s) ou Serviço(s)								
[5611205 - BAR COM SERVIÇO COMPLETO COM ENTRETENIMENTO								
[5611204 - BAR COM SERVIÇO COMPLETO SEM ENTRETENIMENTO								
[5611203 LANCHONETE, CASA DE CHA, SUCOS E SIMILARES								
[5611201 RESTAURANTE								
Cadastrado por:				carlad		Em:		21/06/2022
[F2]-> Consulta TODAS as Atividades				[ENTER] -> Finaliza Consulta				

Reclamações recebidas:

1. Zeladoria 20.248/2022 - Perturbação do Sossego, de 27/06/2022;
2. Zeladoria 25.970/2022 - Perturbação do Sossego, 19/08/2022;
3. Zeladoria 26.099/2022 - Obstrução de Via Pública/Passoio, de 22/08/2022;
4. Zeladoria 26.522/2022 - Perturbação do Sossego, de 26/08/2022;
5. Zeladoria 27.360/2022 - Perturbação do Sossego, de 02/09/2022;

Todas as reclamações fazem referência ao mesmo estabelecimento com relação à perturbação do sossego público, permanência de pessoas na via pública, sendo que as duas últimas acrescentam reclamação quanto a presença de ambulantes no local.

SESMAUR/PJF -

Av. Barão do Rio Branco, 1.843 - 1º, 3º, 4º e 6º, Centro, CEP: 36.013-020 - Juiz de Fora - MG

Página 1 de 4





Dos atendimentos:

Desde o primeiro atendimento, foi apresentado pelo estabelecimento alvará de localização contemplando todas as atividades exercidas no local e foi verificado que não há utilização de mesas e cadeiras na calçada; tendo em vista o ramo de atividade “bar com entretenimento”, foi emitido termo de intimação para a apresentação do laudo de adequação acústica do estabelecimento.

Foram realizados diversos atendimentos e em nenhum deles foi constatado o exercício das atividades na via pública (atendimento ou serviço), inclusive, o proprietário colocou uma corrente na entrada como forma de explicitar tal fato.

O que se constatou, praticamente em todas as vezes, foi a aglomeração de pessoas na via pública, inclusive no canteiro central e, muito embora a aglomeração esteja no entorno do estabelecimento, não foi verificado que o bar estava descumprindo as normas posturais, sendo a perturbação causada pelas pessoas que permanecem na via pública, inclusive após o encerramento de suas atividades.

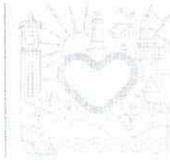
Cumprir ressaltar que a competência da Fiscalização de Posturas é em relação a conduta do estabelecimento e que não possuímos normas para coibir a conduta das pessoas na via pública (uma das reclamações cita consumo de bebidas na via pública, uso de entorpecentes, gritaria e que as pessoas estão utilizando a travessa próxima como banheiro).

Ainda, a Constituição Federal garante o direito de ir, vir e permanecer, além do direito de reunir e que a conduta das pessoas que causam transtornos/perturbação de sossego público é tipificada no art. 42 da Lei de Contravenções Penais – Lei 3688/1941, não sendo portanto de Competência da Fiscalização.

Documentos emitidos:

- DF 286282k, DE 10/07/2022, ÀS 00:20 – NÃO CONSTATADO EVENTO;
- DF 286290K, DE 10/07/2022 ÀS 21:50 – NÃO CONSTATADO EVENTO OU OUTRAS IRREGULARIDADES;
- DF 273494K, DE 05/07/2022, ESTABELECIMENTO FECHADO;
- DF 287910K, DE 17/07/2022 – NÃO CONSTATADO EVENTO;
- ANOT. 285249K, DE 22/07/2022 – REFERENTE A PROIBIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS SEM LICENÇA;
- TI 276998K, DE 22/07/2022 – ADEQUAÇÃO ACÚSTICA;
- ANOT. 287922K, DE 22/07/2022, REFERENTE AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES AOS NÍVEIS DE POLUIÇÃO SONORA EMITIDOS PELOS SONS PRODUZIDOS PELO ESTABELECIMENTO;





- ANOT. 288393K, DE 31/07/2022, REFERENTE AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES AOS NÍVEIS DE POLUIÇÃO SONORA EMITIDOS PELOS SONS PRODUZIDOS PELO ESTABELECIMENTO;
- ANOT. 286038K, DE 31/07/2022, NOTIFICAÇÃO QUANTO À PROIBIÇÃO DO USO DO EXTERIOR DO ESTABELECIMENTO PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES;
- TI 275347K, DE 31/07/2022 – APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE ADEQUAÇÃO ACÚSTICA;
- DF 286238K, DE 06/08/2022, VERIFICADO QUE HAVIA AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS NO ENTORNO DO ESTABELECIMENTO;
- DF 2786/2022, DE 14/08/2022 – ESTABELECIMENTO FECHADO;
- DF 2972/2022, DE 21/08/2022 – NO MOMENTO NÃO FORAM VERIFICADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO;
- DF 293209K, DE 27/08/2022 – NÃO FORAM VERIFICADOS AMBULANTES NO ENTORNO DO ESTABELECIMENTO; NÃO FOI CONSTATADO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES FORA DOS LIMITES DO ESTABELECIMENTO;
- DF 290576K, DE 28/08/2022 - NÃO FORAM VERIFICADOS AMBULANTES NO ENTORNO DO ESTABELECIMENTO; NÃO FOI CONSTATADO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES FORA DOS LIMITES DO ESTABELECIMENTO;
- DF 290827K, DE 02/09/2022 - NÃO FORAM VERIFICADOS AMBULANTES NO ENTORNO DO ESTABELECIMENTO; NÃO FOI CONSTATADO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES FORA DOS LIMITES DO ESTABELECIMENTO;
- AI 3375/2022, DE 06/09/2022 – POR NÃO APRESENTAR O LAUDO DE ADEQUAÇÃO ACÚSTICA (REF. TI 275347K E TI 276998K);

Conclusão:

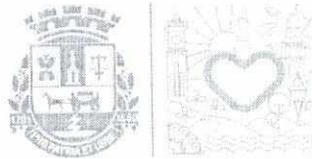
Não vislumbramos outras ações a serem adotadas em relação ao estabelecimento no tocante às atribuições fiscais, visto que fica claro que o incômodo gerado é pela algazarra das pessoas que permanecem na via pública.

Informações Adicionais:

Na data de 15/09/2022 a Fiscalização realizou ação em conjunto com a PMMG, SETTRA e GM na qual verificou-se grande concentração de pessoas no entorno do estabelecimento Me Gusta Pubs.

Segundo informações repassadas pelos fiscais, além do ruído causado pelo vozerio das pessoas aglomeradas existe também o problema da sujeira no local (lixo e urina).





Observou-se também o risco de acidentes, uma vez que a concentração de pessoas ocupa as calçadas, canteiro central e por vezes, todas as faixas da Avenida Presidente Itamar Franco, causando retenção do trânsito.

Com relação às ações de competência da Fiscalização de Posturas, foram autuados dois ambulantes irregulares próximos à concentração de pessoas (Auto de Infração 282570K e Auto de Infração 282572K) e notificado um trailer um pouco mais distante para encerrar as atividades por não possuir a devida licença para funcionamento (Termo de Intimação nº 282598K). Todos encerraram as atividades após a ação fiscal.

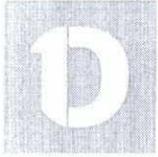
As ações fiscais em conjunto com a Polícia Militar estão sendo realizadas rotineiramente às quintas-feiras.

Nas ações dos dias 29/09, 13/10 e 20/10 não foram emitidos documentos.

Tatiana Julião Vieira

Fiscal de Posturas Municipais III – Mat. 35.290-0
Supervisão de Fiscalização Regional Centro II





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E21-7ADC-24F3-CE50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TATIANA JULIÃO VIEIRA (CPF 051.XXX.XXX-62) em 28/10/2022 11:22:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6E21-7ADC-24F3-CE50>